



PREFEITURA DE
Porto Feliz

Juntos, construindo o futuro!

Secretaria de Governo

Termo de Referência

Contratação de serviço especializado para elaboração de Laudo Técnico de levantamento para apuração do Valor da Terra Nua (VTN) no Município de Porto Feliz, referente ao exercício de 2026, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1877/2019.





1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço técnico especializado de engenharia agrônômica ou florestal, para elaboração de Laudo Técnico de levantamento para apuração do Valor da Terra Nua (VTN) no Município de Porto Feliz/SP, referente ao exercício de 2026, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.877/2019.

1.1. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação enquadra-se como **serviço técnico profissional de engenharia**, nos termos do **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, por demandar conhecimento técnico especializado e responsabilidade técnica formal, com emissão de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**.

Trata-se de serviço de natureza predominantemente intelectual, consistente em estudo técnico e levantamento especializado.

Não haverá vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública Municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de apuração do Valor da Terra Nua (VTN) para definição da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), faz-se imprescindível a contratação de profissional habilitado para elaboração de laudo técnico.

O Município de Porto Feliz mantém convênio com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do Processo Administrativo nº 1706/1/2017, fazendo jus a 100% do produto da arrecadação do ITR, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.877/2019.

A elaboração e envio do laudo de VTN constitui obrigação assumida pelo Município no referido convênio, sendo essencial para sua manutenção e para a adequada definição da base de cálculo do imposto.

O serviço exige conhecimento técnico específico na área agrônômica ou florestal, aplicação de metodologia reconhecida, análise de mercado rural e emissão de responsabilidade técnica formal, o que justifica o enquadramento como serviço de engenharia.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Elaboração de Laudo Técnico de levantamento para apuração do Valor da Terra Nua (VTN) no Município de Porto Feliz/SP para o exercício de 2026, conforme IN RFB nº 1.877/2019



Lote	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	1	1	Serviço	Laudo Técnico de levantamento para apuração do valor de Terra Nua no Município de Porto Feliz/SP para o ano de 2026, em conformidade a IN RFB 1877/2019.

O serviço deverá contemplar, no mínimo:

- Levantamento e análise de dados de mercado rural no Município;
- Classificação das aptidões agrícolas;
- Aplicação de metodologia técnica reconhecida para apuração do VTN;
- Elaboração de laudo técnico circunstanciado contendo memória de cálculo, metodologia aplicada e justificativa técnica;
- Apresentação de mapas, tabelas e demonstrativos;
- Entrega em meio digital e físico;
- Orientação técnica aos servidores municipais quanto à utilização dos dados;
- Emissão de **ART devidamente registrada no CREA.**

3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

A contratada deverá comprovar:

- Registro ativo no CREA;
- Responsável técnico com formação em **Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal**;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto;
- Emissão de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** referente ao serviço contratado.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Início em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

Entrega final até 13 de abril de 2026

5. LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O laudo deverá ser encaminhado ao e-mail viviane.souza@portofeliz.sp.gov.br, devidamente assinado digitalmente, acompanhado da ART, em formato PDF.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme o cronograma estabelecido e com a qualidade técnica exigida;



- b) Apresentar os relatórios, acompanhados de ART dentro dos prazos estipulados;
- c) Disponibilizar equipe qualificada para a realização dos trabalhos e eventuais esclarecimentos ao município;
- d) Garantir a confidencialidade das informações tratadas no âmbito do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer acesso a informações e documentos necessários à execução do serviço;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das exigências previstas;
- c) Realizar os pagamentos conforme estabelecido no contrato e nos termos da Lei nº 14.133/2021

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A fiscalização e gestão da execução contratual serão exercidas por servidor designado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo este atestar as entregas e comunicar quaisquer irregularidades.

9. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação com base nos orçamentos anexos, considerando os valores homologados de contratações similares será de **R\$ 5.308,33 (cinco mil, trezentos e oito reais e trinta e três centavos)**, conforme levantamento prévio realizado.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Fornecedor A	Fornecedor B	Fornecedor C	Média
01	Laudo Técnico de levantamento para apuração do valor de Terra Nua no Município de Porto Feliz/SP para o ano de 2026, em conformidade a IN RFB 1877/2019.	serviço	1	R\$ 8.935,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.290,00	R\$ 5.308,33

10. FORMA E CRITÉRIO NA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do contratado será baseada no critério de menor preço, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a economicidade e eficiência na contratação.



Porto Feliz, 11 de fevereiro de 2026.

Heloisa Mancio Bragantim
Agente de Contratação I

Daniele Campos de Camargo Staropolis
Secretária de Governo